



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.503, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021.

***“Denomina a Avenida E, no Setor Porto Imperial
como Avenida FRANCISCO DANTAS DE
MACEDO – e dá outras providencias.”***

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA FRANCISCO DANTAS DE MACEDO, em alteração da AVENIDA “E” no Bairro Porto Imperial, em toda sua extensão, tendo início no trevo sul até entroncamento com Avenida Perimetral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal